



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**  
Maia Alarcon, 371 - Centro - CEP: 62960-000 - Tabuleiro do Norte\CE  
CNPJ: 69.727.899/0001-45 - Tel: (85) 4042-8600 - Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO NÚMERO: 2024.02.28.0002

Data\Hora: 28/02/2024 09:54:38

Tipo: OFÍCIO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Sector de origem: SETOR ADMINISTRATIVO

Responsável: FRANCISCO DANIEL SOARES ROQUE



2024.02.28.0002

### Descrição do protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OFÍCIO Nº 009/2024 ENVIADO AO EX. VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, ENCAMINHANDO DECRETO.

REQUERIMENTO: ( ) Deferido ( ) Indeferido DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

FRANCISCO DANIEL SOARES ROQUE

### PROTOCOLO: 2024.02.28.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SETOR: SETOR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OFÍCIO Nº 009/2024 ENVIADO AO EX. VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, ENCAMINHANDO DECRETO.

DATA\HORA: 28/02/2024 09:54:38



2024.02.28.0002



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 009/2024,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional no 58/2009;

**CONSIDERANDO** que o Anexo X do Balanço Geral do Exercício Financeiro 2023 demonstra que o somatório das receitas referidas no artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 63.739.356,44 (sessenta e três milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e o índice a ser aplicado é de até 7% (sete por cento), conforme disposto no inciso I do artigo 20 da EC no 058/09 de 23 de setembro de 2009, publicada no DOU em 24 de setembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício financeiro é de R\$ 4.461.754,95 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2º** - Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, nos valores mensais discriminados conforme quadro abaixo:

MÊS/ COMPETÊNCIA	VALOR R\$
Janeiro	370.000,00
Fevereiro diferença janeiro	1.812,91
Fevereiro	371.812,91
Março	371.812,91
Abril	371.812,91
Maior	371.812,91
Junho	371.812,91
Julho	371.812,91
Agosto	371.812,91
Setembro	371.812,91

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Outubro	371.812,91
Novembro	371.812,91
Dezembro	371.812,94
<b>Total R\$</b>	<b>4.461.754,95</b>

**Art. 3º** - O valor do orçamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2024, será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste Decreto, através da anulação parcial das dotações.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros, administrativos e orçamentários retroagirão a 1º de janeiro de 2024, e cessarão em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 20 de fevereiro de 2024.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULIRO DO NORTE  
ANEXO DO DECRETO N°  
Data: 20/02/2024

BASE DE CÁLCULO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EXERCÍCIO 2024	Arrecadação 2023
<b>Impostos, taxas e contribuições de melhoria</b>	<b>R\$ 7.305.500,32</b>
<b>Receitas de Transferências</b>	<b>R\$ 56.433.856,12</b>
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 39.696.202,51
FPM - COTA EXTRAORDINÁRIA	R\$ 3.912.742,04
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 18.442,88
Lei Complementar nº 87/96	R\$ -
ICMS	R\$ 10.228.811,38
IPVA	R\$ 2.537.960,59
IPI	R\$ 33.881,75
CIDE	R\$ 5.814,97
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 63.739.356,44</b>
<b>LIMITE 7% CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	<b>R\$ 4.461.754,95</b>
<b>VALOR MENSAL A REPASSAR</b>	<b>R\$ 371.812,91</b>

